



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, ALMOXARIFES E CARREGADORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO Nº 00088.002052/2014-10

CONTRATO Nº 221/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 00.087.163/0001-53, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF, CEP: 71.250-200, telefone nº (61) 3363-8717 / fax nº (61) 3363-9304, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF nº 033.808.514-93, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2014, consoante consta do Processo nº 00088.002052/2014-10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de dezembro de 2018**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 12.390.433,68 (doze milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2017NE803147 e 2017NE803148, de 19/12/2017, sendo:

PROCESSO Nº 00088.002052/2014-10



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

R\$ 11.661.132,12 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos) – serviço – ND: 339039.

R\$ 729.301,56 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos) – material – ND: 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
APECE – Serviços Gerais LTDA